



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 4.

RESOLUÇÃO Nº 3/955.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a adquirir duas Bandeiras, sendo uma Nacional e outra Paulista, e os necessários a cessérios afim de serem colocadas na sala de sessões do Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba propria do orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariuna, em 11 de Maio de 1.956.-

Reginaldo Chiropit
PRESIDENTE

Luiz Fernandes Costeiro
1º SECRETARIO

Luiz - ... de Souza
2º SECRETARIO



Publicado por esta Secretaria na data supra.

DIRETOR DA SECRETARIA.-